

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO PIBIC-EM – CNPq/FEEVALE DE
2020
EDITAL N.º 22/2020 - PROPPEX**

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR), mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, n.º 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale TORNA PÚBLICO o **Processo Seletivo do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio PIBIC-EM – CNPq/Feevale de 2020.**

ONDE SE LÊ:

5. PRAZOS

| | |
|--|-------------------------|
| Submissão das propostas e documentação exigida nos itens 6.1 e 6.2 | 12/03/2020 a 06/04/2020 |
| Conferência documentos | 07/04/2020 a 14/04/2020 |
| Alocação dos avaliadores | 15/04/2020 a 24/04/2020 |
| Inscrição de resumos para os Seminários | 16/04/2020 a 30/04/2020 |
| Avaliação do Comitê Institucional Interno | 27/04/2020 a 11/05/2020 |
| Seminário PIBIC-EM e Avaliação pelo Comitê Externo | 17/06/2020 |
| Divulgação dos projetos aprovados | 19/06/2020 |
| Recursos: recebimento | 22/06/2020 |
| Recursos: análise | 23/06/2020 |
| Entrevistas PIBIC-EM | 02/07/2020 a 16/07/2020 |
| Indicar aluno com número da conta no Banrisul e CV Lattes | 17/07/2020 a 31/07/2020 |
| Execução da bolsa | 01/08/2020 a 31/07/2021 |
| Relatório final do bolsista e orientador | 31/08/2021 |

LEIA SE:

5. PRAZOS

| | |
|---|-------------------------|
| Submissão das propostas e documentação exigida nos itens 6.1 e 6.2 | 12/03/2020 a 29/04/2020 |
| Conferência documentos | 30/04/2020 a 15/05/2020 |
| Alocação dos avaliadores | 18/05/2020 a 25/05/2020 |
| Avaliação do Comitê Institucional Interno | 26/05/2020 a 02/06/2020 |
| Avaliação do Comitê Externo | 17/06/2020 a 23/06/2020 |
| Divulgação dos projetos aprovados | 24/06/2020 |
| Recursos: recebimento | 25/06/2020 |
| Recursos: análise | 26/06/2020 |
| Entrevistas PIBIC-EM | 06/07/2020 a 17/07/2020 |
| Indicar aluno com número da conta no Banco do Brasil e CV Lattes | 20/07/2020 a 31/07/2020 |
| Inscrições de resumos para apresentação na Feira de Iniciação à Pesquisa (Inovamundi - Feevale) | 01/06/2020 a 09/07/2020 |
| Execução da bolsa | 01/08/2020 a 31/07/2021 |
| Apresentação na Feira de Iniciação à Pesquisa (Inovamundi – Feevale) | 17/10/2020 a 19/10/2020 |
| Relatório final do bolsista e orientador | 31/08/2021 |

ONDE SE LÊ:

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1. Projeto de pesquisa aprovado pela instituição e que tenha um prazo de vigência até 31 de julho de 2021, no mínimo (o documento deverá ser extraído do ARGUS). Poderão ser submetidos projetos que já estejam em processo de renovação na Instituição no presente edital, entretanto, nesses casos, apenas poderão efetuar a homologação das bolsas (caso os mesmos sejam contemplados com bolsas após processo seletivo) se a renovação tiver sido aprovada até o prazo máximo de 30/06/2020, já que a assinatura do termo de outorga dos alunos tem início em 01/07/2020. Dessa forma, caso o projeto não seja renovado, a cota passa automaticamente para os suplentes.

2. Resumo do Projeto, o qual deverá ser redigido em linguagem acessível aos alunos de Ensino Médio e Técnico.

3. Plano de Trabalho do bolsista contendo as atividades do projeto e cronograma de execução, conforme modelo CNPq, em WORD (formato “.doc ou .docx”). O plano de

trabalho deverá ter caráter estritamente estimulador e formador de recursos humanos para a pesquisa.

4. Formulário “Relatório do bolsista” (2019-2020), de acordo com o modelo do PIBIC-EM/CNPq, caso seja renovação¹ da cota. Este Relatório deve contemplar todos os meses de vigência da bolsa, mesmo quando houver substituição de bolsista. Além disso, este Relatório deve conter apenas as atividades do bolsista e não do projeto de pesquisa do orientador.

Obs: o currículo Lattes é utilizado na avaliação das propostas, porém não é exigida a entrega, pois os dados necessários são baixados automaticamente. Serão consideradas as informações atualizadas no CV Lattes até 16/03/2020.

LEIA SE:

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1. Projeto de pesquisa aprovado pela instituição e que tenha um prazo de vigência até 31 de julho de 2021, no mínimo (o documento deverá ser extraído do ARGUS). Poderão ser submetidos projetos que já estejam em processo de renovação na Instituição no presente edital, entretanto, nesses casos, apenas poderão efetuar a homologação das bolsas (caso os mesmos sejam contemplados com bolsas após processo seletivo) se a renovação tiver sido aprovada até o prazo máximo de **31/07/2020**, já que a assinatura do termo de outorga dos alunos tem início em **01/08/2020**. Dessa forma, caso o projeto não seja renovado, a cota passa automaticamente para os suplentes.

2. Resumo do Projeto, o qual deverá ser redigido em linguagem acessível aos alunos de Ensino Médio e Técnico.

3. Plano de Trabalho do bolsista contendo as atividades do projeto e cronograma de execução, conforme modelo CNPq, em WORD (formato “.doc ou .docx”). O plano de trabalho deverá ter caráter estritamente estimulador e formador de recursos humanos para a pesquisa.

4. Formulário “Relatório do bolsista” (2019-2020), de acordo com o modelo do PIBIC-EM/CNPq, caso seja renovação² da cota. Este Relatório deve contemplar todos os meses de vigência da bolsa, mesmo quando houver substituição de bolsista. Além

¹ Renovação: são considerados renovação os casos em que o pesquisador solicitar a mesma modalidade de bolsa que já possui na vigência que está se encerrando.

² Renovação: são considerados renovação os casos em que o pesquisador solicitar a mesma modalidade de bolsa que já possui na vigência que está se encerrando.

disso, este Relatório deve conter apenas as atividades do bolsista e não do projeto de pesquisa do orientador.

Obs: o currículo Lattes é utilizado na avaliação das propostas, porém não é exigida a entrega, pois os dados necessários são baixados automaticamente. **Serão consideradas as informações atualizadas no CV Lattes até 29/04/2020.**

ONDE SE LÊ:

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

1. Coerência do plano de trabalho com os problemas e/ou hipóteses do projeto de pesquisa.

2. Coerência do plano de trabalho com a justificativa, os objetivos e a metodologia do projeto de pesquisa.

3. Adequação do Cronograma de Atividades em relação ao período de vigência da bolsa (12 meses) e ao público-alvo (alunos de ensino médio).

4. Os resultados esperados descritos no plano de trabalho estão de acordo com os objetivos, metodologias e cronograma de atividades previstos e com o público-alvo (alunos de ensino médio).

5. Adequação do resumo do projeto de pesquisa elaborado ao público alvo (alunos de ensino médio).

6. Relatório de atividades (somente em caso de Renovação).

7. Apresentação no Seminário (somente em caso de Renovação).

8. Produção científica, tecnológica, artística ou cultural (currículo Lattes, últimos 4 anos) do requerente.

9. Experiência em orientação (doutorado, mestrado, IC, IC-Júnior, PAC, TCC graduação, especialização).

LEIA SE:

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

1. Coerência do plano de trabalho com os problemas e/ou hipóteses do projeto de pesquisa.

2. Coerência do plano de trabalho com a justificativa, os objetivos e a metodologia do projeto de pesquisa.

3. Adequação do Cronograma de Atividades em relação ao período de vigência da bolsa (12 meses) e ao público-alvo (alunos de ensino médio).

4. Os resultados esperados descritos no plano de trabalho estão de acordo com os objetivos, metodologias e cronograma de atividades previstos e com o público-alvo (alunos de ensino médio).

5. Adequação do resumo do projeto de pesquisa elaborado ao público alvo (alunos de ensino médio).

6. Relatório de atividades (somente em caso de Renovação).

7. Produção científica, tecnológica, artística ou cultural (currículo Lattes, últimos 4 anos) do requerente.

8. Experiência em orientação (doutorado, mestrado, IC, IC-Júnior, PAC, TCC graduação, especialização).

ONDE SE LÊ:

12. OBSERVAÇÕES GERAIS

É vedada a utilização do bolsista para o desempenho de tarefas de caráter administrativo e que não estejam estritamente vinculadas à execução do projeto de pesquisa e ao plano de trabalho aprovado.

É vedado o compartilhamento da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

É vedada a orientação de parentes até 3º grau.

Serão desclassificadas as propostas que apresentem projeto sem cronograma de execução dimensionado para 12 (doze) meses.

Para efeito de contagem de pontos deste edital serão consideradas apenas as informações constantes da documentação protocolada.

A submissão da solicitação implica no aceite de todos os termos deste edital e das normas específicas do CNPq.

O resultado da seleção será divulgado na página do edital, no site da FEEVALE (www.feevale.br).

Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão em conformidade ao Regulamento do PIBIC-EM/CNPq.

LEIA SE:

12. OBSERVAÇÕES GERAIS

É vedada a utilização do bolsista para o desempenho de tarefas de caráter administrativo e que não estejam estritamente vinculadas à execução do projeto de pesquisa e ao plano de trabalho aprovado.

É vedado o compartilhamento da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

É vedada a orientação de parentes até 3º grau.

Serão desclassificadas as propostas que apresentem projeto sem cronograma de execução dimensionado para 12 (doze) meses.

Para efeito de contagem de pontos deste edital serão consideradas apenas as informações constantes da documentação protocolada.

O aluno com bolsa PIBIC-EM/CNPq vigente (2019-2020) deverá apresentar os resultados parciais ou finais oriundos da sua participação no projeto de pesquisa na Feira de Iniciação à Pesquisa da Universidade Feevale (Inovamundi) que será realizada conforme o cronograma no item 5, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis, de acordo com as exigências do evento.

A submissão da solicitação implica no aceite de todos os termos deste edital e das normas específicas do CNPq.

O resultado da seleção será divulgado na página do edital, no site da FEEVALE (www.feevale.br).

Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão em conformidade ao Regulamento do PIBIC-EM/CNPq.

Novo Hamburgo, 03 de abril de 2020.

João Alcione Sganderla Figueiredo,
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.